

LEI Nº 852, de 01 de novembro de 2023

Altera a Lei Municipal nº 792, de 06 de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, faz saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 792, de 06 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A ajuda de custo referida no caput do art. 1º desta Lei será no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, por profissional.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei Municipal nº 791, de 23 de março de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, em 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO
CORDEIRO
MOREIRA:24637963
320

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CORDEIRO
MOREIRA:24637963320
Dados: 2023.10.31
09:26:12 -03'00'



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio